



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2022.000010934-3

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E GRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-144/2022

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.829

Data: 22 de julho de 2022

Interessado: CREA-RS

Referência: Regimento Interno do CREA-RS - Inciso XXVII do Artigo 9º

Ementa: Aprova o Relatório da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS referente aos Balancetes Orçamentários do CREA-RS relativos ao mês de abril de 2022.

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, de forma híbrida, reuniu-se ordinariamente, via online pelo aplicativo Zoom e presencialmente nas dependências do Auditório da Faculdade SENAC - Rua Coronel Genuíno, 130 - Centro Histórico - Porto Alegre (RS), **considerando** que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9, inciso XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, os balancetes mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para aprovação, e **considerando** os relatórios da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-8/2022, que versam sobre os Balancetes Orçamentários do CREA-RS relativos aos **mês de abril de 2022**, os quais declaram que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo Núcleo de Contabilidade do órgão, não verificará irregularidades em relação aos números demonstrados, recomendando ao Plenário do Regional a aprovação das contas relativas aos meses em apreciação, conforme recomenda o anexo da Decisão do Confea n. PL-077/2014, **decidiu**, por unanimidade, aprovar os Relatórios da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versam sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativos aos **mês de abril de 2022**, cujos dados vão a seguir sintetizados: **1) Balancetes Orçamentários - abril/2022: a) Receitas: R\$ 13.128.561,44.** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: R\$ 3.838.971,81; Receitas de Contribuições: R\$ 8.186.640,71; Receita de Serviços: R\$ 171.560,55; Receitas Financeiras: R\$ 834.302,98; Atualização Monetária: R\$ 689.291,52; Outras Receitas Correntes: R\$ 97.085,39; Receita Realizada: R\$ 13.128.561,44. Receita Acumulada no Exercício: R\$ 46.072.417,71. Versa no Relatório as seguintes informações referentes às receitas do CREA-RS: No mês de abril as receitas realizadas totalizaram R\$13.128.561,44 (treze milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), o que representa 14,05% dos valores previstos no orçamento deste Regional para 2022, as receitas apropriadas no mês em referência com as receitas do mesmo período do exercício anterior, mostra que em 2022 tem se mantido as estimativas deste Regional em relação à efetividade do aumento na arrecadação para este exercício, onde se arrecadou 12,8% a mais que o estimado. **b) Despesas: R\$ 9.196.917,03.** Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 4.011.497,56; Juros e Encargos da Dívida: R\$ 85.122,36; Outras Despesas Correntes: R\$ 1.921.673,72; Tributárias e Contributivas: R\$ 7.776,47; Demais Despesas Correntes: R\$ 232.299,51; Serviços Bancários:

R\$ 88.982,41; Transferências Correntes: R\$ 2.592.685,00; Subvenções Sociais: R\$ 68.564,26; Contribuições Correntes: R\$ 2.524.120,74; Crédito Disponível de Despesa de Capital: R\$ 256.880,00, Despesa Liquidada: R\$ 9.196.917,03. **a)** Receita Acumulada: R\$ 46.072.417,71. **b)** Despesa Acumulada: R\$ 31.193.411,50. **c)** Superávit Acumulado: R\$ 14.878.573,30. Versa no Relatório as seguintes informações referentes às despesas do CREA-RS: As despesas liquidadas em abril totalizaram R\$ 9.196.917,03 (nove milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e dezessete reais e três centavos), o que representa 9,84% das despesas previstas no orçamento deste exercício. Os valores das cotas partes correspondem ao previsto no art. 4º da Resolução do Confea n. 1.026, de 2009 e pela sazonalidade das receitas decorrentes das anuidades, as cotas partes do Confea tendem a ter valores mais representativos nos primeiros meses do ano. Os investimentos se referem a aquisição de 76 (setenta e seis) notebooks através do Processo n. 2021.000013092-2, equipamentos estes adquiridos através de convênio PRODESU, (Convênio n. 38/2021 Processo CF-03839/2021) firmado pelo Crea-RS com o Confea em 2021, a previsão da receita decorrentes deste convênio estão previstas nas receitas de capital, transferências de capital. A despesa acumulada no período teve um aumento de 3,8% comparada ao estimado para o período. As disponibilidades de caixa apuradas em 30 de abril de 2022, totalizaram R\$25.599.639,82 (vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). **Presidiu a votação a Presidente do CREA-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Presentes os conselheiros** Adalberto Gularte Schafer, Adelir José Strieder, Alberto Stochero, Alexandre Zilmer, André Santana Stolaruck, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Ari Borges dos Santos, Carlos Alberto Alves, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiano Machado da Silva, Cezar Augusto Pinto Motta, Claudio Akila Otani, Cynthia Vieira Bonatto, Dorli Pereira da Silva, Eduardo Noll, Eduardo Schimitt da Silva, Elisabete Gabrielli, Fernanda Pacheco, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Gelson Pelegrini, Guilherme Reisdorfer, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Jerson José Spohr, João Luis de Oliveira Collares, Joaquim José Schuck, José Ubirajara Martins Flores, Juarez Morbini Lopes, Lélío Gomes Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Marcelo Zunino, Marco Antônio Fontoura Hansen, Marco Antônio Lhullier Moreira, Marco Aurélio dos Santos Caminha, Maria Cittolin, Matheus Stapassoli Piato, Nelson Kalil Moussalle, Nilza Luiz Venturini Zampieri, Paulo Ricardo Facchin, Robert da Silva Trindade, Rogerio Peracchia Machado, Roque Rutili, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Tamara França Machado, Ubiratan Oro, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Airton José Monteiro, Alan Ioriati Colombelli, Aldo Juliano Zamberlan Maraschim, Ari Henrique Uriartt, Ariane Rebelato Silva dos Santos, Biane de Castro, Carlos Eckhard, Charles Leonardo Israel, Derli João Siqueira da Silva, Douglas Abraham Hoffman, Edgar Bortolini, Felipe Turchetto, Fernando Martins Limongi, Flávio Thier, Gabriel Melara, Gabriela Florindo Marques, Ivo Germano Hoffmann, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Luiz Tragnago, Kleber Trindade Rigon, Lauro Mario, Leandro Nunes de Souza, Luiz Antonio Ratkewicz, Luiz Carlos Cruz de Melo Sereno, Luiz Fernando Gerhard, Luiz Geraldo Cervi, Máercio de Almeida Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marino Jose Greco, Nelson Agostinho Burille, Orlando Pedro Michelli, Paulo Ricardo Rosa da Silva, Paulo Rigatto, Rafael Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Renata Farias Oliveira, Rene Reinaldo Emmel Junior, Ricardo Girardi, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Ronaldo Hoffmann, Roselaine Cristina Mignoni, Vinicius Leônidas Curcio e Vulmar Silveira Leite.

Cientifique-se, cumpra-se. Dê-se ciência ao Confea.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Chefe de Núcleo**, em 16/08/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 16/08/2022, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1136343** e o código CRC **AA373456**.

